



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 171/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 250/19-CMV**
Vereadores Gilberto Aparecido Borges e Mauro Penido
Processo administrativo nº 3.807/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Gilberto Aparecido Borges e Mauro Penido**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Extratos bancários das contas abaixo da área da saúde, de janeiro a dezembro de 2018, conforme segue:

- a) FMS – LC 141/12
- b) Taxas e multas vigilância
- c) Vigilância em saúde
 - d) Equipamentos CEV
- e) Estruturação de redes e serviços UBS
- f) Equipamentos permanentes
- g) Equipamentos permanentes (outra conta)
- h) Custeio SUS
- i) Investimento SUS

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha e 01 CD.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 28/02/2019 10:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 250/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 250/2019 Solicita cópias dos extratos bancários das contas da área da saúde de janeiro a dezembro de 2018.

C.I. nº 77/2019 – SS

Valinhos, 22 de fevereiro de 2019.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento 250/19
C.I. nº 227/19 – DTL/SAJI
(Proc. 3.807/19)

Em atenção ao Requerimento nº 250/19 de autoria do Vereador Mauro Penido, vimos informar na ordem dos quesitos solicitados:

1) Em anexo, extrato das contas bancárias solicitadas através de mídia.

Com relação ao saldo solicitado por blocos (PAB, MAC, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GESTÃO SUS) DA CONTA CUSTEIO, A Portaria 3992 de 28/12/2017 transformou esses blocos em apenas dois: bloco de Custeio e bloco de investimento. Com isto os recursos repassados do FNS destinados a despesas com ações de saúde e serviços públicos em saúde passaram a ser creditados em duas contas, a conta de CUSTEIO (47.391-X) e a conta INVESTIMENTO (47.425-8). Desta forma, não é possível separar o saldo pelos blocos antigamente praticados. A vinculação dos recursos permaneceram os mesmos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Jorge Luiz de Lucena
Depto. Técnico Administrativo
Diretor


Dr. Nilton/Sergio Tordin
Secretário da Saúde